

Exma. Senhora

Dra. Catarina Gamboa

Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de
Estado Adjunto do Primeiro-Ministro e dos
Assuntos Parlamentares

Palácio de São Bento

1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
3419

SUA COMUNICAÇÃO DE
28/09/2019

NOSSA REFERÊNCIA
Ent. N.º 4050/2018
PROC. N.º:6/2018

ASSUNTO: Pergunta n.º 149/XIII-4ª, de 28 de setembro de 2018 (CDS-PP) - Falta de dotação orçamental impede integração de precários no quadro do IPMA.

Encarrega-me S. Exa. a Ministra do Mar, relativamente à pergunta acima identificada, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, de informar o seguinte:

1. Tem V. Exa. conhecimento desta situação que está a impedir a integração de colaboradores do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) no quadro da instituição?

O IPMA procedeu à abertura dos respetivos procedimentos concursais visando a integração de 92 trabalhadores precários: Já assinou 84 contratos e encontram-se pendentes para assinatura, por razões de mera disponibilidade dos trabalhadores outorgantes, 5 contratos de trabalho por tempo indeterminado. Os restantes três trabalhadores precários destinatários dos avisos publicados não se apresentaram a concurso.

Quanto aos restantes 34 trabalhadores precários, que se encontram incluídos na lista homologada, uma vez que se trata da sua integração numa carreira específica (carreira de investigação) importando garantir um procedimento homogéneo para todos os trabalhadores dos Laboratórios de Estado, o IPMA ainda não procedeu à abertura dos respetivos concursos.

2. Tendo em conta o programa extraordinário de regulação de vínculos precários do Estado e o aumento substancial nos custos fixos das instituições, nomeadamente no IPMA com a integração de um número equivalente a cerca de 1/3 dos seus trabalhadores, vai o Governo considerar a dotação orçamental para que as instituições possam dar cumprimento ao programa estipulado?



Importa referir que estes trabalhadores precários já estavam a ser remunerados pelo IPMA ao abrigo do pagamento de Bolsas de Investigação ou de contratos de prestação de serviços, pelo que não existe um aumento substancial nos custos das instituições.

Existem contudo pagamentos adicionais que decorrem dos encargos, suportados pelo IPMA, relativos aos apoios de natureza social, como sejam as contribuições para a Segurança Social, os subsídios de refeição e os subsídios de Férias e Natal, para os quais existe efetivamente um acréscimo de encargos, que, no que respeita os trabalhadores já vinculados, se encontram adequadamente provisionados no Orçamento de 2019.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

Diogo Carvalheda